



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ERRATA DE TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

**OBJETO : Contratação de empresa de engenharia para Construção da creche pré-escolar, tipo 1, padrão FDNE, localizada no loteamento de Bau, no município da Vitória De Santo Antão-PE., conforme convênio Nº 960768/2024/FNDE.**

**Onde se lê:**

7.5 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado por contratação; a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação; implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou não apresentação dos documentos para a contratação, conforme os incisos 1º, 2º e 3º do art.58 da Lei nº 14.133/2021 e a garantia poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art.96 da mesma lei citada.

**Leia-se:**

~~7.5 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado por contratação; a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação; implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou não apresentação dos documentos para a contratação, conforme os incisos 1º, 2º e 3º do art.58 da Lei nº 14.133/2021 e a garantia poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art.96 da mesma lei citada.~~

Vitória de Santo Antão, 03 de junho de 2025.

---

**KILDARE WOLNEY DE PEDROSA BARROS JUNIOR**  
**ENGENHEIRO CIVIL**